Impresso Oficial

Ano XIX - nº 761 Sobral (CE), terça-feira, 14 de junho de 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N.º 1569 DE 13 DE JUNHO DE 2016 - Denomina oficialmente de Rua João Ximenes do Prado a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua João Ximenes do Prado a artéria que se inicia na lateral do Hotel Verde Rio com término na Beira do Rio Acaraú, no Município de Sobral. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1572 DE 13 DE JUNHO DE 2016 - Denomina oficialmente de Maria de Fátima Souza Silva, o Colégio Sobralense de Tempo Integral do Distrito de Caracará. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominado oficialmente de Maria de Fátima Souza Silva, o Colégio Sobralense de Tempo Integral do Distrito de Caracará. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1770, DE 08 DE JUNHO DE 2016 - Regulamenta o artigo 153, da Lei Complementar nº 39/2013, que trata do Processo Administrativo Tributário, e estabelece a regulamentação do Contencioso Administrativo Tributário Municipal, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, em seus incisos II, IV, VII e XX, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o alcance da expressão "legislação tributária" contida no artigo 96, do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172/66); CONSIDERANDO o disposto no artigo 153, da Lei Complementar Municipal nº 39, de 23 de dezembro de 2013 (Código Tributário do Município de Sobral); e, CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentar a organização, estrutura e competência do Contencioso Administrativo Tributário Municipal. DECRETA: CAPÍTULO I Do Contencioso Administrativo Tributário Municipal Disposições Gerais Art. 1°. O Contencioso Administrativo Tributário Municipal - CONTRIM, órgão integrante da Secretaria da Gestão, é composto por representantes da Prefeitura Municipal de Sobral e dos contribuintes, com independência quanto à sua função de julgamento. Art. 2º. Compete ao Contencioso Administrativo Tributário Municipal - CONTRIM: I – Julgar os recursos e as reclamações na esfera administrativa, no âmbito dos tributos administrados pela Secretaria da Gestão, decorrentes de autos de infração. II - Representar ao Secretário da Gestão, propondo a adoção de medidas tendentes ao aprimoramento do Sistema Tributário do Município e que objetivem, principalmente, a justiça fiscal e a conciliação dos interesses dos contribuintes com os da Fazenda Municipal, III – elaborar e modificar seu Regimento Interno, submetendo-o à aprovação do Secretário da Gestão. Parágrafo Único. Não compete ao Contencioso Administrativo Tributário Municipal afastar a aplicação da legislação tributária por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária municipal ou negar-lhe vigência. Art. 3°. O CONTRIM tem competência para editar provimentos sobre matéria processual bem como sobre sua organização e funcionamento. Art. 4°. A representação dos interesses do Município junto ao CONTRIM compete à Procuradoria-Geral do Município, obedecidos os valores de alçada previstos neste Decreto. CAPÍTULO II Da Estrutura e Organização do CONTRIM Da Estrutura Art. 5°. O CONTRIM compõe-se dos seguintes órgãos: I - Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), formado por uma câmara de julgamento; II - Divisão de Julgamento de Processos (DIJUP), em primeira instância administrativa. PARÁGRAFO ÚNICO. A Divisão de Julgamento de Processos (DIJUP) será formada por 01 (hum) conselheiro e seu suplente. Do Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART) Art. 6°. O Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART) compõe-se de: I – Presidência e Vice-Presidência; II– Câmara Julgadora composta de 2 (dois) conselheiros titulares e 2 (dois) suplentes, sendo: 02 (dois) representantes da Prefeitura do Município de Sobral e 02 (dois) representantes dos Contribuintes; III – 1 (uma) Secretária. § 1º Atuará junto ao Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART) um Procurador do Município e, na sua ausência, o seu suplente. § 2º Os representantes da Prefeitura do Município de Sobral serão nomeados pelo Prefeito, dentre servidores de comprovada experiência em matéria tributária, integrantes de cargos de nível superior da Secretaria da Gestão, e de Procurador do Município, indicados, respectivamente, pelo Secretário da Gestão e pelo Procurador Geral do Município. § 3º Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período, observado o disposto no parágrafo seguinte. § 4º O conselheiro suplente que tiver ocupado esta função por até 2 (dois) períodos consecutivos poderá ser conduzido à condição de titular, na forma do parágrafo anterior. Art. 7º. Os conselheiros titular e suplente representantes dos contribuintes, portadores de diploma de título universitário, com mais de 5 (cinco) anos de efetiva atividade e notório conhecimento em matéria tributária, serão indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-CE, Subsecção de Sobral, através de lista tríplice, competindo ao Prefeito Municipal a sua escolha e nomeação. Art. 8º. Os conselheiros titular e suplente representantes do Fisco Municipal serão indicados em lista tríplice pelo Secretário da Gestão e escolhidos e nomeados pelo Prefeito Municipal Art. 9º. Perderá a vaga no Conselho o membro que deixar de tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva nomeação no Impresso Oficial do Município (IOM). Art. 10. Perderá o mandato o Conselheiro que: I – no exercício de suas funções, proceder com dolo ou fraude, praticar qualquer ato de favorecimento ou deixar de cumprir as disposições legais e regimentais a ele cometidas; II – receber quaisquer benefícios indevidos em função de seu mandato; III – recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, o exame e o julgamento de processos; IV – faltar a mais de 3 (três) sessões consecutivas ou 12 (doze) alternadas, no período de 12 (doze) meses, salvo por motivo de doença, afastamento, férias ou licença; V – patrocinar, judicial ou extrajudicialmente, em matéria tributária, interesses contrários aos da Fazenda Municipal de Sobral. Art. 11. Verificada quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 10º e 11º desta Lei, o Prefeito preencherá a vaga, designando, na forma do art. 8º e 9º desta Lei, novo membro que exercerá o mandato pelo tempo restante ao do Conselheiro substituído. Art. 12. A Câmara Julgadora será presidida pelo Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART). Art. 13. O Presidente da Câmara Julgadora terá o voto de desempate nos julgamentos, quando for o caso. § 1º Na sessão de julgamento qualquer conselheiro poderá solicitar vista dos autos, uma única vez, pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias. § 2º Se os 2 (dois) conselheiros pedirem, ao mesmo tempo, vista do processo, serão fornecidas cópias dos autos ou dos documentos solicitados, cujo original será mantido na secretaria, correndo para todos o prazo previsto no § 1º. § 3º O pedido de vista será admitido somente na primeira sessão de julgamento. Art. 14. Na ausência do Presidente do Conselho, as ausências serão exercidas pelo Vice-Presidente. Art. 15. Compete ao presidente do CONTRIM: I - exercer a administração do órgão, expedindo os atos administrativos necessários; II - conceder licença aos conselheiros, na forma como dispuser o regimento interno; III - apresentar mensalmente ao Secretário Municipal da Gestão, relatório das atividades do CONTRIM; IV - encaminhar, mensalmente, para o setor competente cópias das decisões definitivas proferidas nos processos relativos a fatos que se constituam em crimes contra a ordem tributária, tipificados na Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990; e, V - proferir voto de desempate, quando for o caso. Art. 16 O Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART) reunir-se-á na forma disposta em seu Regimento, para: I - editar provimentos em matéria processual e regimental; II - discutir e aprovar sugestões de modificação da legislação tributária; III - alterar ou reformar o Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART); IV - conhecer e decidir sobre recursos voluntários sobre matéria referente a autos de infração, interpostos pelo

Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município

José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município
Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município
José Djalma Gomes
Secretário Interino da Gestão
Iracema Rodrigues Sampaio de Souza
Secretária Interina da Educação
Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde
Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo
Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras
Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo
Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária
Rosaldo Costa Freire
Secretário do Esporte
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

sujeito passivo e recursos de ofício, interpostos pelo julgador de primeira instância; V - apreciar pedidos de devolução de crédito tributário em processo de restituição oriundos de autos de infração indevidamente pagos; e VI - editar súmulas vinculantes. Art. 17 Junto ao Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART) funcionará um Procurador do Município, competindo-lhe: I - manifestar-se, através da emissão de pareceres, oral ou escrito, nos processos administrativos submetidos a julgamento em segunda instância, acerca da legalidade dos atos da Administração; II - representar administrativamente contra agentes do Fisco que, por ação culposa ou dolosa verificadas em processo administrativo tributário, causem prejuízo ao Erário Municipal. Parágrafo Único. O parecer a que se refere o inciso I, deste artigo, é dispensável nos processos cujos valores originários do crédito tributário sejam inferiores a 6.000 (seis) mil Unidades Fiscais de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE's). Art. 18. O presidente, os conselheiros, o procurador do Município e a secretária, quando da efetiva participação nas sessões de julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), farão jus à vantagem remuneratória fixada em R$ 300,00 (trezentos reais), por sessão. Parágrafo Único. A remuneração de que trata este artigo será atualizada sempre e na mesma proporção que ocorrer majoração do valor da UFIRCE ou unidade oficial que a substitua, mantida a mesma relação percentual quantitativa. Seção IV Da Divisão de Julgamento de Processos (DIJUP) Art. 19. Compete à Divisão de Julgamento de Processos (DIJUP), conhecer e decidir, através dos julgadores de primeira instância, sobre a exigência de créditos tributários formalizados através da lavratura de autos de infração. Parágrafo Único A função de julgador de primeira instância será exercida por servidor público municipal, lotado na Secretaria da Gestão, graduado em curso de nível superior, de preferência em Direito, de reconhecida experiência em assuntos tributários e designado pelo titular da Pasta Fazendária Municipal. Art. 20 São atribuições do julgador de primeira instância: I - conhecer e decidir sobre a exigência de créditos tributários constituídos através de autos de infração; II - recorrer, de ofício, das decisões contrárias, no todo ou em parte, ao Fisco Municipal nos processos de autos de infração acima de 200 UFIRCEs, observadas as regras dispostas neste Decreto. III – analisar e discutir o cabimento dos pedidos de perícia quando solicitados pelas partes; IV – resolver as questões administrativas na ausência do presidente do CONTRIM; e, V – apresentar, mensalmente, relatório de suas atividades à Presidência do órgão. Art. 21. São atribuições da Secretaria: I - receber, analisar, distribuir e controlar os processos submetidos a julgamento de primeira instância; Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de junho de 2016 JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1762 DE 16 DE MAIO DE 2016 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis, abaixo discriminados, situados no Distrito de Taperuaba, neste Município: I- Um terreno de forma irregular, pertencente a Nelson Júnior Mesquita, localizado na Avenida Nossa Senhora do Carmo s/n°, Bairro Alto Alegre – Distrito de Taperuaba - Sobral – Ceará, com área de 465,04m2, limitando-se, ao oeste pela Av. Nossa Senhora do Carmo, medindo 4,52 metros e pela Rua do Cemitério medindo 4,04 metros, pelo norte com terreno de Moisés Teixeira Alves, medindo em dois segmentos retos e descontínuos: 27,26 metros e 38,10 metros, pelo sul, com terreno de Nelson Júnior Mesquita, medindo em dois sgmentos retos e descontínuos: 26,42 metros e 37,79 metros e ao Leste, com terreno de Adão Magalhães Cordeiro, por onde mede 7,00 metros.; II - um terreno de forma irregular, pertencente a Adão Magalhães Cordeiro, localizado próximo a Avenida Nossa Senhora do Carmo s/n°, Bairro Alto Alegre – Distrito de Taperuaba - Sobral – Ceará, com área de 139,64m2, limitando-se ao oeste, com terreno de Nelson Júnior Mesquita, medindo 7,00 metros, pelo norte com terreno de Moisés Teixeira Alves, medindo 20,00 metros, pelo sul, com terreno de Adão Magalhães Cordeiro, medindo 20,00 metros e ao Leste, com terreno de Nelson Júnior Mesquita, por onde mede 6,97 metros.; III - um terreno de forma irregular, pertencente a Nelson Júnior Mesquita, localizado próximo a Avenida Nossa Senhora do Carmo s/n°, Bairro Alto Alegre – Distrito de Taperuaba - Sobral – Ceará, com área de 670,04m2, limitando-se ao oeste, com terreno de Adão Magalhães Cordeiro, medindo 6,97 metros, pelo norte com terreno de Moisés Teixeira Alves e terreno do município de Sobral onde está sendo construída uma escola municipal, medindo 97,38 metros, pelo sul, com terreno de Nelson Júnior Mesquita, medindo 97,38 metros e ao Leste, com terreno de José Ávila Gonçalves, por onde mede 6,80 metros.; IV - um terreno de forma irregular, pertencente a José Ávila Gonçalves, localizado próximo a Avenida Nossa Senhora do Carmo s/n°, Bairro Alto Alegre – Distrito de Taperuaba - Sobral – Ceará, com área de 270,49m2, limitando-se ao oeste, com terreno de Nelson Júnior Mesquita, medindo 6,80 metros, pelo norte, com terreno do município de Sobral onde está sendo construída uma escola municipal, medindo 40,00 metros, pelo sul, com terreno de José Ávila Gonçalves, medindo 40,00 metros e ao Leste, com terreno de Kayro Martins Ávila, por onde mede 6,73 metros.; V- um terreno de forma irregular, pertencente a Kayro Martins Ávila, localizado na Rua S. D. O. s/n°, Bairro Alto Alegre – Distrito de Taperuaba - Sobral – Ceará, com área de 143,15m2, limitando-se ao oeste, com terreno de José Ávila Gonçalves, medindo 6,73 metros, pelo norte, com terreno do município de Sobral onde está sendo construída

uma escola municipal, medindo 22,73 metros, pelo sul, com terreno de Kayro Martins Ávila, medindo 19,95 metros e ao Leste, com terreno a Rua S. D. O., por onde mede 7,26 metros. Art. 2° Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3° Os imóveis, descritos e caracterizados no art. 1º deste Decreto, destinam-se à abertura de via pública, no Distrito de Taperuaba, neste Município. Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de maio de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

CONVÊNIO Nº 2016060201 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e o CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA com a interveniência da FACULDADE LUCIANO FEIJÃO – FLF, na forma que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.598.634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 139.662.513-53 e RG nº 2000002381169 SSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe, sito na Fazenda Açude – Rodovia 362, Estrada Sobral/Massapê, e por outro lado, o CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, iscrito no CNPJ de n.° 09.533.217/0001-31, com sede na Av. Dom José, n.° 325, Bairro Centro, em Sobral – Ceará, representada por sua Presidente a Sra. LIDUÍNA MARIA PONTES FEIJÃO, brasileira, casada, educadora, portadora do Rg de n.° 700.163 - SSP – CE e do CPF de n.° 092.318.033-87, com domicílio no local acima indicado, com a interveniência da FACULDADE LUCIANO FEIJÃO – FLF, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 09.533.217/0001-31, com sede na Rua José Lopes Ponte, nº 400, Bairro Dom Expedito, em Sobral – Ceará, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato por sua Diretora-Geral a Sra. ISABEL DE AGUIAR PONTES, brasileira, viúva, educadora, portadora do Rg de n.° 96031012285 - SSP – CE e do CPF nº 704.447.303-20, com domicílio no endereço acima indicado, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes: TÍTULO I: DO OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos alunos da Faculdade Luciano Feijão a complementação do ensino e da aprendizagem, visando desenvolver competências próprias da atividade profissional de forma contextualizada, fortalecendo a integração ensino-serviço, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e social, além de ofertar as instalações físicas deste órgão público para a realização de atividades. Além das instalações, o município concederá bolsas-estágio para que os alunos possam estagiar junto a edilidade e demais órgãos públicos. TÍTULO II: DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE CLÁUSULA SEGUNDA: O MUNICÍPIO oferecerá estágios aos alunos indicados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em conformidade com os currículos, programas, políticas de estágios e organização didática da mesma. § 1º. O MUNICÍPIO informará a Instituição de Ensino sobre a disponibilidade de vagas e locais para realização de estágio. § 2º. Somente poderão ser aceitos para estágio alunos de cursos cujas áreas estejam relacionadas diretamente com as atividades desenvolvidas pelo MUNICÍPIO. § 3°. O valor da bolsa-estágio disponibilizada pelo Município será de meio salário mínimo, além do seguro, que serão repassados a faculdade para que realize o pagamento do estágio aos alunos. CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO disponibilizará os auditórios do Centro de Convenções e do Paço Municipal, para que a instituição realize atividades educacionais. CLÁUSULA QUARTA: A realização dos estágios dependerá da prévia formalização de um termo de Compromisso de Estágio entre o MUNICÍPIO e o Aluno, com a interveniência obrigatória da Faculdade Luciano Feijão, onde serão fixadas as condições gerais do estágio, na forma prevista na legislação. Parágrafo único. O Termo de Compromisso de estágio deverá ser acompanhado do Plano de Estágio com a descrição das atividades a serem realizadas pelo estagiário, que deverão ter relação direta com o campo prático. CLÁUSULA QUINTA: O Horário de Estágio não poderá prejudicar a presença dos estudantes nas aulas e avaliações dos respectivos cursos. TÍTULO III: DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CLÁUSULA SEXTA: Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, o acompanhamento do estagiário, através do supervisor de campo por ela selecionado, a quem incumbirá à orientação diária sobre técnicas teórico-metodológica abordadas nas práticas, respeitando a relação de um preceptor de estágio para cada dez alunos conforme a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 sobre a legislação dos estágios. Parágrafo único: Sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO apresentará relatório de atividades desenvolvidas pelos estagiários com forma de avaliação e acompanhamento dos objetivos do estágio. CLÁUSULA SETÌMA: A Faculdade Luciano Feijão se compromete a fazer para cada estagiário, durante o período de estágio um seguro de acidentes pessoais. CLÁUSULA OITAVA: A Faculdade Luciano Feijão se compromete a custear, em caso de estágio fora da sede do Município de Sobral, translado para os alunos e preceptores bem como alimentação, quando se fizer necessário. CLÁUSULA NONA: A Faculdade Luciano Feijão ficará responsável pela limpeza e organização dos auditórios do MUNICÍPIO, após seu respectivo uso. CLÁUSULA DÉCIMA: A contratação dos alunos estagiários será realizada mediante seleção realizada pela Faculdade Luciano Feijão, que deverá encaminhar ao Município de Sobral a lista dos aprovados para que sejam, em caso de necessidade, encaminhados aos locais de estágio. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Faculdade Luciano Feijão deverá pagar os estágios mediante depósto bancário ou mediante cheque nominal. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Anualmente, deverá a instituição encaminhar prestação de contas das verbas percebidas, devendo esta conter: cópia do contrato de estágio, cópia dos cheques nominais ou depósitos, cópia dos recibos de pagamento, cópia do contrato de seguro e de seu respectivo pagamento. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Instituição de ensino deverá guadar as cópias dos contratos, dos cheques nominais ou depósitos, dos recibos e da prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos. TÍTULO IV: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A importância referente à bolsa, por não ter natureza salarial, uma vez que o estágio não cria vínculo empregatício, não estará sujeita a descontos trabalhistas, previdenciários ou mesmo FGTS, exceção feita ao desconto correspondente ao Imposto de Renda Retido na Fonte. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Sempre que houver interesse entre as partes, poderão ser realizados cursos, atividades extraclasse, tais como visitas técnicas, onde se buscará a complementação da aprendizagem técnico-profissional. Parágrafo Único: As atividades de que trata este parágrafo serão sempre programadas com antecedência e supervisionadas por funcionários da Faculdade Luciano Feijão e da Concedente. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A qualquer tempo, mediante denúncia expressa por iniciativa de qualquer das partes, o presente instrumento poderá ser rescindido mediante comunicação escrita com pelo menos 60 dias de antecedência, sem prejuízo dos compromissos assumidos. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os estagiários a que este convênio se reporta são acadêmicos dos cursos: 1.Administração; 2.Direito; 3.Engenharia Civil; 4.Psicologia. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Para o curso de psicologia, diante das peculiaridades deste estágio, as disposições concernentes a este curso serão tratadas em convênio próprio junto a Secretaria de Saúde. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O presente convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por iguais períodos sucessivos. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente acordo. Sobral, 02 de junho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COÊLHO NETO - Prefeito Municipal - LIDUÍNA MARIA PONTES FEIJÃO - Centro Social Clodoveu Arruda - ISABEL DE AGUIAR PONTES - Faculdade Luciano Feijão – FLF.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 211/2016-SEGES - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "I" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º – Autorizo o deslocamento da Servidora MÔNICA SOUZA LIMA - Matrícula Nº 18226, Secretária da Saúde, a fim de participar do XXXII Congresso Nacional de Secretarias Municipal de Saúde, nos dias 01,02,03 e 04 de junho de 2016. Art. 2º - Conceder a referida servidora 03(três) diárias e ½ (meia), totalizando no valor de R$ 700,00 (setecentos reais). Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2016. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 207/2016-SEGES - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "I" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art.1º - Autoriza o deslocamento da Servidora IRACEMA RODRIGUES

SAMPAIO DE SOUZA – Matrícula nº 0267, Secretária da Educação, a fim de participar do Debate Nacional e para Construção de Políticas Públicas de Educação, nos dias 03,04,05 e 06 de maio de 2016, em São Paulo/SP. Art. 2º - Conceder a referida servidora 03(três) diárias e ½ (meia), totalizando no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2016. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº206 /2016-SEGES - O SECRETÁRIO INTERINO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 2º, IV, "q" da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, em consonância com a Lei Nº 1053 de 06 de Abril de 2011 c/c Art. 68,I, da Lei Orgânica do Município, Portaria nº 007/97 SAFIN-A. CONSIDERANDO o deslocamento dos servidores de sua unidade de lotação para a Agência Sede dos Correios, CONSIDERANDO o ítem 3.12.1 do Termo de Convênio firmado com os Correios, CONSIDERANDO a Lei Nº 1053 de 06 de Abril de 2011 c/c a Portaria nº 007/97 SAFIN-A. RESOLVE: 1º – Conceder Auxílio Alimentação no valor de 20,00 cada, para custeio de deslocamento dos Agentes Postais Local nos Distritos, 01 (um) dia útil do mês de junho, 22 (vinte e dois) dias do mês de julho e 01 (um) dia útil do mês de agosto/16, totalizando 24 dias úteis, , conforme anexo único desta Portaria. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. SECRETARIA DA GESTÃO, em 06 de junho de 2016. JOSÉ DJALMA GOMES - Secretário Interino da Gestão.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 206/2016 – SEGES, DE 06 DE JUNHO DE 2016

MATRÍCULA	SERVIDOR	DISTRITO
16691	Alexsandra Ximenes Rodrigues	Salgado dos Machado
19316	Alexsandro Machado de Albuquerque	Pedra de Fogo
16690	Antonia Verlane Pereira da Silva	Aprazível
19110	Antônio Hermeson Borges Pereira	Patos
16697	Edilane Silva Prado	Caracará
16957	Elivelton Sabino de Farias	Rafael Arruda
16693	Fabio de Sales Silva	Bonfim
16688	Francisco Eder Oliveira Lima	Baracho
16961	Francisco Ednaldo Eufrasiio da Silva	Bilheiras
16695	Janderson Rodrigues dos Santos	Jordão
19111	Manoel Rosa Julião Filho	Aracatiaçù
18159	Marcielia Oliveira da Silva	São José do Torto
19109	Marcos Filho Lima Bastos	Taperuaba
16950	Maria Alexsandra Silva Nunes	Jaibaras
19119	Simone Carneiro Rodrigues	Patriarca
18170	Vanderley do Nascimento Rodrigues	Caioca

PORTARIA Nº 208/2016-SEGES - Designa servidor para exercer a função de Gestor de Contrato Administrativo, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA GESTÃO DO MUNÍCIPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Alínea "K", do Inciso IV do Art.2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013; CONSIDERANDO o disposto no Art. 58, III e Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Cesário Guimarães Parente, Matrícula Funcional nº 18063, Gestor do Contrato nº 064/2015 – SG - 2, fundamentado no Pregão Presencial nº 064/2015, tombado sob o número de processo nº 0327315, celebrado entre o Município de Sobral, através desta Secretaria e a Empresa Conserv Construtora e Serviços LTDA - ME, CNPJ nº 17.379.690/0001-34, que tem como objeto os serviços de locação de veículos automotor, com manutenção, seguro e peças por conta da contratada, tipo passeio, sem motorista e por demanda, destinados ao transporte de servidores a serviço das secretarias e pequenas cargas, nos termos do Decreto Municipal 1.387/2012, publicado no IOM de 06/01/2012, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital . Art. 2º - Compete ao referido servidor observar todas as normas previstas na legislação vigente quanto a gestão de Contratos Administrativos, exercendo o acompanhamento e a fiscalização de todas as fases da execução contratual, inclusive o recebimento do objeto, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa da qualidade dos serviços prestados pela contratada em tempo hábil, a fim de que seja determinado o que for necessário à aplicação de sanções e a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 2016. José Djalma Gomes - Secretário Interino da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA 078/2016 – EDUCAÇÃO - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1o – Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, elencados no anexo único desta Portaria, referente ao mês junho/2016. Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de junho de 2016 IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 078 DE 07 DE JUNHO DE 2016

MATRÍCULA	NOME	QTDE DE HORAS
15827	CLAUDIANA DE ARAUJO GOMES	40
2758	FRANCISCO ERIVALDO DE SOUSA	40
3295	FRANCISCO MIRANDA SALES	30
9265	JORGEANA BRITO DE MORAES	40
3172	URSULINA AZEVEDO LIMA	40

PORTARIA 076/2016 – EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1o – AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, do(a) professor(a) abaixo discriminado(a), integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **Matrícula – 8783 - Nome - Denise Maria Matias Veras**. Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de junho/2016, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de junho de 2016. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

PORTARIA 077/2016 – EDUCAÇÃO - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1o – CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, do(a) professor(a) abaixo discriminado(a), integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que supriu as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho: **17020 - Facilda Teobaldo Brasil**. Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de junho/2016, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de junho de 2016. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

PORTARIA 079/2016 – EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1o – Cancelar gratificação para transportes, do(a) professor(a) integrante do Magistério e constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencado (a) na forma abaixo discriminado(a): **MATRÍCULA – 0877 - NOME DO PROFESSOR - Valdenisa Duarte de Oliveira - VALOR R$ - 33,00**. Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de junho/2016, revogada as disposições em contrário. Sobral, 07 de junho de 2016. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

PORTARIA 209/2016 SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta nos processos nº 0317416 e 0317316 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA ocupante do cargo de Peb Classe B Ref 4 - matrículas 9417 Escola Joaquim Barreto Lima e Classe B Ref 5 matrícula 1583 Escola Raimundo Santana - Jaibaras, 08 hs - lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, de 03 (três) meses, referente ao período de 31 de janeiro de 2007 a 31 de janeiro de 2012 e 01 de março de 1990 a 01 de março de 1995 respectivamente, a que faz jus, com vigência de 01 de junho de 2016 a 31 de agosto de 2016. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de junho de 2016. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDA DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

EDITAL Nº 016/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARAPROFESSOR COORDENADOR LOCAL DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE DESTINADO A REGIÃO DE TIANGUÁ RESULTADO FINAL A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado para professor coordenador local para os cursos atualização para profissionais da saúde destinado à Região de Saúde de Tianguá, conforme Resolução nº 236/2011- CIB /CE, RESOLVENDO I.Informar que não fora interposto recurso contra o resultado preliminar. II. Divulgar o nome e pontuação dos candidatos selecionados (classificados e classificáveis), conforme abaixo transcrito: Sobral - CE, 14 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

REGIÃO DE SAÚDE DE TIANGUÁ

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Lorenna Saraiva Viana	34,0	1º	Classificada
João Paulo Lucena Lira	20,5	2º	Classificável

EDITAL Nº 11/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA RESULTADO FINAL A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de facilitador da unidade didática " Primeiros Socorros" do módulo específico I do Curso Técnico em Hemoterapia, conforme Resolução nº 243/2011- CIB /CE, RESOLVENDO: I.Informar que não fora interposto recurso contra o resultado preliminar. II. Divulgar o nome e pontuação da candidata selecionada conforme abaixo transcrito: Sobral - CE, 14 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

REGIÃO DE SAÚDE DE TIANGUÁ

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Suzana Mara Cordeiro Eloia	11,70	1º	Classificada

EDITAL Nº013/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DEPROFESSOR COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGENCIA E EMERGÊNCIA DESTINADO À REGIÃO DE SAÚDE DE CRATÉUS RESULTADO FINAL A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado para professor coordenador do curso de especialização técnica em urgência e emergência destinadas a Região de Saúde de Crateús, conforme Resolução nº 053/2016- CIB /CE, RESOLVENDO: I.Informar que não fora interposto recurso contra o resultado preliminar. II. Divulgar o nome e pontuação da candidata selecionada conforme abaixo transcrito: Sobral - CE, 14 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

REGIÃO DE SAÚDE DE TIANGUÁ

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Isabela da Silva Rosa Ximenes	34,50	1º	Classificada

EDITAL Nº 014/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DESTINADO À REGIÃO DE SAÚDE DE CRATÉUS RESULTADO FINAL A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado, para facilitador do curso de especialização técnica em urgência e emergência destinadas a Região de Saúde de Crateús, conforme Resolução nº 053/2016- CIB /CE, RESOLVENDO: I.Informar que não fora interposto recurso contra o resultado preliminar. II. Divulgar o nome e pontuação dos candidatos selecionados (classificados e classificáveis), por Unidade Didática: Sobral - CE, 14 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

REGIÃO DE SAÚDE DE CRATEÚS

Unidade Didática :Conhecendo o Sistema de Atenção às Urgências e Emergências do Sistema Único de Saúde.

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Cecília Maria de Sousa Cavalcante Queiroz	12,45	1º	Classificada
Maria Antonia Souza Lima	8,0	2º	Classificável

Unidade Didática : Prestando assistência de enfermagem ao cliente no Sistema de Atenção às Urgências e Emergências

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Cecília Maria de Sousa Cavalcante Queiroz	13,45	1º	Classificada
Monica Kallyne Portela Soares	13,20	2º	Classificável

Unidade Didática : Fundamentando a assistência de enfermagem em urgência e emergência nos princípios de segurança do paciente

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Cecília Maria de Sousa Cavalcante Queiroz	13,25	1º	Classificada

EDITAL Nº 015/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO DA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMÊRGENCIA DESTINADO À REGIÃO DE SAÚDE DE CRATEÚS RESULTADO FINAL A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, resultado final do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado para professor supervisor de estágio do curso de Especialização técnica em urgência e emergência destinadas a Região de saúde de Crateús, conforme Resolução nº 053/2016- CIB /CE ,RESOLVE: I.Informar que não fora interposto recurso contra o resultado preliminar. II. Divulgar o nome e pontuação das candidatas selecionadas conforme abaixo transcrito: Sobral - CE, 14 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

REGIÃO DE SAÚDE DE CRATEÚS

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Cecília Maria de Sousa Cavalcante Queiroz	13,45	1º	Classificada
Neyara Maria de Sousa Nascimento	10,4	2º	Classificada
Antonia Idenia de Sousa Melo	9,7	3º	Classificada

EDITAL Nº 12/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃOTEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ASSISTENTE DE PESQUISA DO NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM SAÚDE (NEPS) TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO A Secretaria da Saúde de Sobral, neste ato representado por sua Secretária, Mônica Souza Lima, com base no EDITAL Nº 12/2016 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para Assistente de Pesquisa do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Saúde (NEPS), vem CONVOCAR a candidata aprovada (classificada), LIELMA CARLA CHAGAS DA SILVA, a se apresentar na Secretaria da Saúde de Sobral, sito Rua Boulevard João

Barbosa, 776 – Centro, Sobral/ CE, no período de 15 e 16 de junho do corrente ano, no horário de 8h as 14h para firmar o contrato e dar início as atividades. Sobral, CE, 14 de junho de 2016. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde do Município de Sobral.

EDITAL No 27/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DOCURSO DE ATUALIZAÇÃO EM PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DO CANCER DE COLO DO UTERO E DE MAMA VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULADO PELO - EDITAL 009/2016 TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, o presente termo de aditamento ao Edital nº 023/2016, que regular o processo seletivo simplificado para facilitador do curso de atualização para profissionais da saúde sobre prevenção e qualificação de diagnóstico e tratamento do câncer de colo do útero e de mama, objetivando permitir uma maior concorrência no processo seletivo, RESOLVE: I. Eliminar do Perfil dos Participantes, a exigência de residir na Região de Saúde para a qual concorre, prevista na alínea "f" do subitem 4.1 do Edital inaugural. II. Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Edital inaugural que não forem incompatíveis com a presente modificação. Sobral, CE, 14 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias. Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

EDITAL Nº 23/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE SOBRE O PAPEL DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULADO PELO - EDITAL 007/2016 TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, o presente termo de aditamento ao Edital nº 023/2016, que regular o processo seletivo simplificado para facilitador do curso de atualização para profissionais da saúde sobre o papel da coordenação da atenção básica, objetivando permitir uma maior concorrência no processo seletivo, RESOLVE: I. Eliminar do Perfil dos Participantes, a exigência de residir na Região de Saúde para a qual concorre, prevista na alínea "d" do subitem 4.1.1 do Edital inaugural. II. Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Edital inaugural que não forem incompatíveis com a presente modificação. Sobral, CE, 14 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias. Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

EDITAL Nº 24/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE SOBRE ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULADO PELO - EDITAL 006/2016 TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, o presente termo de aditamento ao Edital nº 023/2016, que regular o processo seletivo simplificado para facilitador do curso de atualização para profissionais da saúde sobre acolhimento e humanização na atenção primária á saúde, objetivando permitir uma maior concorrência no processo seletivo, RESOLVE: I. Eliminar do Perfil dos Participantes, a exigência de residir na Região de Saúde para a qual concorre, prevista na alínea "f" do subitem 4.1 do Edital inaugural. II. Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Edital inaugural que não forem incompatíveis com a presente modificação. Sobral, CE, 14 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias. Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

EDITAL Nº 26/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DOCURSO DE ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULADO PELO - EDITAL 008/2016 TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, o presente termo de aditamento ao Edital nº 023/2016, que regular o processo seletivo simplificado para facilitador do curso de atualização para profissionais da saúde sobre saúde mental para atenção básica a saúde, objetivando permitir uma maior concorrência no processo seletivo, RESOLVE: I. Eliminar do Perfil dos Participantes, a exigência de residir na Região de Saúde para a qual concorre, prevista na alínea "f" do subitem 4.1 do Edital inaugural. II. Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Edital inaugural que não forem incompatíveis com a presente modificação. Sobral, CE, 14 de junho de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias. Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

EDITAL Nº 005/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ORIENTADOR DE TCC (TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO) DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM URGENCIA E EMERGENCIA TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), com base no Edital nº 05/2016,que regula o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor orientador de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência), vem CONVOCAR os candidatos aprovados (classificados) abaixo transcrito, a se apresentar na Secretaria da EFSFVS, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco, Sobral/ CE, no período de 15 e 16 de junho do corrente ano, no horário de 8h as 14h para firmar o contrato e dar início as atividades. **1.Sandra Maria Melo Sousa; 2.Karina Oliveira de Mesquita; 3.Milena de Melo Abreu; 4.Márcia Maria de Lima Abreu**. Sobral, CE, 14 de junho de 2016. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde do Município de Sobral.

SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 2016061301 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada por sua Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral, **Sra. Eliane Maria Ribeiro Alves Leite. CONVENENTE: INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES,** representada pela **Sr. ROBERTO GALVÃO LIMA**. **OBJETO:** Realização do Projeto "XX Festival de Quadrilhas Juninas de Sobral; arraia da cultura e tradição, neste município". **VALOR:** R$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO: 30** (trinta) dias. **DATA:** 13 de Junho de 2016.

Irmilly Moreira de Almeida Lima

Gerente Financeira

SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ERRATA N° 01 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL N° 001/2016 - A SECRETÁRIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, por meio da Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada n° 001/2016, no uso de suas atribuições, torna pública, ERRATA concernente à publicação do edital do Processo Seletivo supracitado, do dia 09 de junho de 2016, através do Impresso Oficial do Município – IOM, n° 759. Retificando, desta forma, os itens destacados abaixo: Leia-se, 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral em manter o regular funcionamento dos equipamentos da Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico. 3. DAS INSCRIÇÕES 3.1. As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas pessoalmente e de forma presencial, na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico de Sobral - CE situada à Rua Visconde de Sabóia, 300 - Junco – Sobral/Ce - CEP: 62030-250 Localizada no Centro de Convenções Sobral - CE no período estipulado conforme ANEXO I, das 08h00min às 14h00min. 5. DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 5.1. A primeira fase do Processo Seletivo Simplificado será constituída pela Avaliação Curricular e compreenderá a análise e avaliação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, os critérios objetivos constantes do ANEXO VII, deste Edital. 5.2. A entrega dos currículos deverá ser feita no ato da inscrição, devendo fazer constar, obrigatoriamente cópia dos documentos comprobatórios estabelecidos no ANEXO VII deste edital. 8. DOS RECURSOS 8.3. Os recursos deverão ser interpostos de forma presencial, na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico de Sobral - CE situada à Rua Visconde de Sabóia, 300, Junco, das 08h00min as 14h00min no período estabelecido no ANEXO I deste Edital. ANEXO V - CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO NÍVEL ALFABETIZADO Eu, ___, Candidato(a) à função de (conforme ANEXO II), na Seleção Pública para composição do

quadro de Pessoal e Banco de Reserva para Execução de Serviços na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, cujo número de inscrição é ___,apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, num total de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital. É de significativa importância salientar que as retificações de informações no Edital n° 001/2016, não acarretam quaisquer prejuízos ou adiamentos no transcorrer do Cronograma de Evento do Processo Seletivo. Sobral, 14 de junho de 2016. Daniela da Fonseca Costa - Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico de Sobral.

SECRETARIA DO ESPORTE

NOTIFICAÇÃO - LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 057/2015. CONTRATO Nº: 0572015-1. OBJETO: Aquisição de material permanente, material de consumo, material esportivo bem como serviços gráficos (panfletos, cartazes e bannes) imagem (placas), serviços de som, estrutura para eventos (Locação de palco e banheiros) e serviços de lanches. Todos esses destinados a suprir os núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. CONTRATADA: EUGENIO MOURA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ sob o nº 20.990.386/ 0001-33. REPRESENTANTE LEGAL: Eugenio Moura de Oliveira CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DE SOBRAL. REPRESENTANTE LEGAL: Rosaldo Costa Freire VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposição na lei 8.666/93, estando diretamente relacionado à execução do Convênio em questão, contado(s) a partir da data de publicação de seu extrato no IOM – Impresso Oficial do Município, ou até exaurir-se o objeto deste termo de referência. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de janeiro de 2016 Prezado Senhor, Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO, pela inexecução do contrato nº 0572015-1, diante da postura adotada pela contratada, numa inércia imotivada no cumprimento do objeto licitado, infringindo assim, o contrato pactuado entre as partes, especificamente a Cláusula Décima – Da Entrega e do Recebimento do Objeto, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados. Cláusula Décima - Entrega e do Recebimento do Objeto 10.1. Quanto à entrega: 10.1. O Objeto contratual deverá ser entregue no(s) dias(s), endereço(s) e horário(s) indicados no item 11 deste termo e em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento. 10.1.2. O prazo de entrega do objeto e/ou a prestação de serviço a ser executado não poderá ser superior a 15 dias contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil. Para os itens constante no lote 13 (som), 14 (estrutura) e 15 (Lanches) será solicitado com até 48 horas de antecedência da data e horário para entrega. 10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual. Ocorre que, após assinatura do contrato foram realizados diversos contatos telefônicos, bem como visita in loco de um representante da Secretaria de Esporte por várias vezes na empresa, requerendo a entrega do material licitado, fato em que o servidor levou em meio físico a solicitação, ocorre que o representante da empresa se recusou a receber o ofício. Em virtude da recusa de receber o ofício, solicitamos via email (doc. Anexo) por duas vezes a entrega do material, ao qual foi estipulado o prazo de 05(cinco) dias e não havendo resposta e/ou justificativa plausível a empresa EUGENIO MOURA DE OLIVEIRA - ME, não se manifestou. Com isso, ressalta-se que o atraso está sendo provocado pela contratada, infringindo o contrato, no seu objeto. Não havendo justificativa para tanto, caracterizando morosidade excessiva e total falta de interesse ou incapacidade operacional para entrega dos materiais para que foi contratada, infringindo escancaradamente o contrato celebrado. Ressalta-se que a situação acima narrada enseja a aplicação de diversas penalidades, contidas no contrato nº 057/2015, pactuado entre as partes. É o que se infere das cláusulas contratuais que abaixo seguem transcritas: Cláusula Décima Quarta- Das Sanções Administrativas 14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades: 14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir: 1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias; 2) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias; 3) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente; 14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Sobral, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. 14.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução. 14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei. Cláusula Décima Quinta- Da Rescisão 15.1. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal. 15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie. Por ser oportuno, remetemos cópias: do contrato, oficio e email de solicitação do material licitado. Diante do exposto, notificamos V. S.ª que, em virtude do não cumprimento da obrigação pactuada no contrato nº 0572015-1, referente aos LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 15, restou configurada a inexecução das obrigações assumidas, caracterizando-se as condutas vedadas pela legislação vigente, não restando outra alternativa ao Município senão aplicar as penalidades contratuais pactuadas, além de todas as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, dentre estas a aplicação de multa, rescisão unilateral do referido contrato e declaração de inidoneidade impedindo-a, por conseguinte, de participar de certames licitatórios realizado por qualquer órgão público do país. Por fim, informa que é facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Sobral-Ce, 07 de junho de 2016 Rosaldo Costa Freire - Secretário Interino do Esporte.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº212/2016-SEGES - O SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 02239/16 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) FRANCISCO TOMAZ CAVALCANTE, ocupante do cargo de Operário, Matrícula Nº 3285, lotado na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 11 de outubro de 2007 à 11 de outubro de 2012, a que faz jús, à ser gozada no período de 01 de julho 2016 à 30 de setembro de 2016. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 2016. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

PORTARIA Nº.203/2016-SEGES - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, no uso de suas atribuições legais conforme delegação de

competência conferida pela alínea ”d” do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº. 02503/16 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vigia, Matrícula Nº 3847, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 1990 à 01 de agosto de 1995, à ser gozada a partir de 03 de junho à 02 de setembro de 2016. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de junho de 2016. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias N° 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2015 Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de aquisições de materiais de expediente, permanentes, gráficos, esportivos, costura; e equipamentos/suprimentos de informática destinados aos Projetos Habitacionais, decorrentes de recursos federais, executados por esta Secretaria, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 07/06/2016 e homologado em 07/06/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 14 de junho de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

ITENS	DESCRIÇÃO		UNID	QT	VR UNIT	VR GLOBAL
1	AGENDA DE ESCRITORIO DO ANO ATUAL	NELSON SOARES DA SILVA EIRELI-ME	UNID	23	**11,21**	257,83
2	APONTADOR SIMPLES METAL - P/ LÁPIS	**FRACASSADO**	CX	17	**0,00**	0,00
3	BALAO COLORIDO PARA FESTAS C/50 UNI	A C FARIAS EVANGELISTA VARIEDADES - ME	PCT	150	**2,32**	348,00
4	BARBANTE ROLO COM 100 MT	NELSON SOARES DA SILVA EIRELI-ME	ROLO	9	**12,50**	112,50
5	BASTAO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	PCT	10	**22,99**	229,90
6	BORRACHA TABLETE BRANCA C/40UND	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	CX	36	**7,66**	275,76
7	CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	UNID	240	**3,59**	861,60
8	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	A C FARIAS EVANGELISTA VARIEDADES - ME	UNID	30	**13,98**	419,40
9	CANETAS ESFEROGRÁFICA AZUL, C/ 50 UND	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	CX	110	**18,1364**	1.995,00
10	CANETAS ESFEROGRÁFICA PRETA, C/ 50 UND	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	CX	37	**18,5676**	687,00
11	PINCEL MARCADOR ATÔMICO 850 C/ 12 CORES	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	CX	24	**11,76**	282,24
12	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - FRENTE E VERSO	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	UNID	790	**0,30**	237,00
13	CARTOLINA DUPLA FACE - CORES VARIADAS (EXCETO A COR PRETA)	NELSON SOARES DA SILVA EIRELI-ME	UNID	270	**0,55**	148,50
14	CD-R GRAVÁVEL (80MIN/700MB) 50UND C/ EMBALAGEM	NELSON SOARES DA SILVA EIRELI-ME	UNID	600	**0,77**	462,00
15	CLIPS 4/0 C/50 UND	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	CX	80	**1,45**	116,00
16	CLIPS 6/0 C/ 50UND	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	CX	91	**2,06**	187,46
17	CLIPS 2/0 C/ 100UND	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	CX	88	**1,50**	132,00
18	COLA BRANCA 90 GR CX C/ 12UND	**FRACASSADO**	CX	172	**0,00**	0,00
19	COLA COLORIDA PARA PINTURA CX/6	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	CX	22	**3,33**	73,26
20	COLA BASTÃO COLORIDA COM GLITER	**FRACASSADO**	UNID	42	**0,00**	0,00
21	COLA PARA ISOPOR 90GR C/ 12UND	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	CX	150	**23,9**	3.585,00
22	COPO DESCARTAVEL 250 ML	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	CX	5	**63,99**	319,95
23	CORRETIVO 18ML	NELSON SOARES DA SILVA EIRELI-ME	CX	305	**12,72**	3.879,60
24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIP. 12X30 PT C/ 10 ROLOS	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	UNID	25	**5,87**	146,75
25	DIREX PEQUENO	**FRACASSADO**	UNID	3	**0,00**	0,00
26	DVD-R GRAVÁVEL 4.7GB/120MIN 50UND C/ EMBALAGEM	**FRACASSADO**	UNID	300	**0,00**	0,00
27	ELASTICO DE COSTURA 11mm	**FRACASSADO**	PCT	20	**0,00**	0,00
28	ENVELOPES A4 – COR BRANCA	NELSON SOARES DA SILVA EIRELI-ME	UNID	1714	**0,24**	411,36
29	ENVELOPES A4 – COR PARDO	NELSON SOARES DA SILVA EIRELI-ME	UNID	1600	**0,19**	304,00
30	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº14	NELSON SOARES DA SILVA EIRELI-ME	UNID	350	**0,19**	66,50
31	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº17	NELSON SOARES DA SILVA EIRELI-ME	UNID	320	**0,18**	57,60
32	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº45	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	UNID	210	**0,56**	117,60
33	ESTILETE LARGO (GRANDE)	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	UNID	103	**1,6**	164,80
34	ESTILETE FINO (PEQUENO)	**FRACASSADO**	UNID	90	**0,00**	0,00
35	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA	NELSON SOARES DA SILVA EIRELI-ME	UNID	150	**0,97**	145,50
36	FITA DECORATIVA LARGA 35MM X 50MM – CORES DIVERSAS	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	UNID	65	**6,03**	391,95
37	FITA DUPLA FACE	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	UNID	5	**6,00**	30,00
38	FITA GOMADA TAMANHO 30X50 CM METROS	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	UNID	505	**8,86**	4.474,30
39	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X50CM – LARGO 3M	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	UNID	450	**3,72**	1.674,00
40	ISOFOR 20MM	**FRACASSADO**	UNID	55	**0,00**	0,00
41	FOLHAS EM E.V.A – CORES DIVERSAS	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	UNID	500	**1,46**	730,00
42	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 100FL	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	UNID	35	**53,4286**	1.870,00
43	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/24 210FL	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	UNID	20	**109,00**	2.180,00
44	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 C/ 1.000 UND	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	CX	65	**2,70**	175,50
45	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/24 C/ 1.000 UND	**FRACASSADO**	CX	35	**0,00**	0,00
46	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº2 C/ 72UND	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	CX	120	**13,82**	1.658,40
47	LAPIS DE CERA CX COM 12 UNI	NELSON SOARES DA SILVA EIRELI-ME	CX	60	**1,72**	103,20
48	LAPIS DE COR CX COM 12 UNI	**FRACASSADO**	CX	60	**0,00**	0,00
49	LIVRO DE ATA 200 CAPA DURA /FOLHAS PAUTADAS	**FRACASSADO**	UNID	16	**0,00**	0,00
50	MASSA DE MODELAR CX PEQUENA	NELSON SOARES DA SILVA EIRELI-ME	CX	201	**1,08**	217,08
51	PALITO PARA CHURRASCO	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	PCT	55	**2,51**	138,05
52	PAPEL 40KG (AMARELA) – C/ 200FLS	**FRACASSADO**	UNID	650	**0,00**	0,00
53	PAPEL 40KG (AZUL) – C/ 200FLS	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	UNID	650	**0,20**	130,00
54	PAPEL 40KG (BRANCO) – C/ 200FLS	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	UNID	650	**0,20**	130,00
55	PAPEL 40KG (ROSA) – C/ 200FLS	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	UNID	650	**0,20**	130,00
56	PAPEL 40KG (VERDE) – C/ 200FLS	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	UNID	650	**0,20**	130,00
57	PAPEL OFÍCIO A4 500FL	A C FARIAS EVANGELISTA VARIEDADES - ME	RESMA	931	**15,41**	14.346,71
58	PAPEL COLOSETE (CORES VARIADAS)	NELSON SOARES DA SILVA EIRELI-ME	UNID	140	**1,25**	175,00
59	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	UNID	250	**0,70**	175,00
60	PAPEL DUPLEX (CORES VARIADAS)	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	UNID	108	**0,81**	87,48
61	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS)	FRACASSADO	UNID	91	**0,00**	0,00
62	PAPEL SEDA (CORES VARIADAS)	NELSON SOARES DA SILVA EIRELI-ME	UNID	220	**0,17**	37,40
63	PASTA A Z LOMBO LARGO	NELSON SOARES DA SILVA EIRELI-ME	UNID	496	**5,74**	2.847,04
64	PASTA CATALOGO	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	UNID	2	**10,66**	21,32
65	PASTA C/ ELÁSTICO POLIP. OFÍCIO	NELSON SOARES DA SILVA EIRELI-ME	UNID	365	**2,42**	883,30
66	PERFURADOR GRANDE CAPACIDADE P/ PERFURAR 100FL	A C FARIAS EVANGELISTA VARIEDADES - ME	UNID	11	**122,33**	1.345,63
67	PINCEL MARCADOR ATÔMICO 850 C/ 12 CORES	NELSON SOARES DA SILVA EIRELI-ME	CX	19	**31,52**	598,88
68	PINCEL ATOMICO VERMELHO CX/14	**FRACASSADO**	CX	10	**0,00**	0,00
69	PINCEL DE PELO TAM MÉDIO	**FRACASSADO**	UNID	70	**0,00**	0,00
70	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO C/ 12UND	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	CX	37	**12,4865**	462,00
71	PINCEL MARCA TEXTO ROSA C/ 12UND	A C FARIAS EVANGELISTA VARIEDADES - ME	CX	32	**12,43**	397,76
72	PINCEL MARCA TEXTO VERDE C/ 12UND	**FRACASSADO**	CX	32	**0,00**	0,00
73	CANETA PARA ESCRITA EM CD – CORES VARIADAS	**FRACASSADO**	CX	16	**0,00**	0,00
74	PISTOLA COLA QUENTE	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	UNID	41	**13,41**	549,81
75	POSTIT ADESIVO RECADOS AUTO ADESIVOS 38X50 MM C/ 100 FLS CX/10	A C FARIAS EVANGELISTA VARIEDADES - ME	CX	23	**4,33**	99,59
76	POSTIT ADESIVO RECADOS AUTO ADESIVOS 76X102 MM C/ 100 FLS CX/10	**FRACASSADO**	CX	16	**0,00**	0,00
77	PRANCHETA – MADEIRA	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	UNID	104	**3,31**	344,24
78	RÉGUA 30CM LAMINADA	A C FARIAS EVANGELISTA VARIEDADES - ME	UNID	145	**1,00**	145,00
79	RÉGUA 50CM LAMINADA	A C FARIAS EVANGELISTA VARIEDADES - ME	UNID	70	**6,35**	444,50
80	TESOURA PROFISSIONAL AÇO INOXNº10	**FRACASSADO**	UNID	10	**0,00**	0,00
81	TESOURA MEDIA DE ESCRITORIO	NELSON SOARES DA SILVA EIRELI-ME	UNID	50	**4,6**	230,00
82	TESOURA AÇO INOX Nº 8	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	UNID	75	**5,33**	399,75
83	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	CX	45	**1,88**	84,60
84	TINTA PARA CARIMBO E P/ AUTO-ENTINTADO 40ML AZUL	A C FARIAS EVANGELISTA VARIEDADES - ME	UNID	50	**5,94**	297,00
85	TINTA PARA CARIMBO E P/ AUTO-ENTINTADO 40ML PRETA	A C FARIAS EVANGELISTA VARIEDADES - ME	UNID	45	**7,66**	344,70
86	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	UNID	16	**1,81**	28,96
87	VERNIZ 500ML	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	UNID	5	**13,84**	69,20
88	EXTENSÃO 10 METROS	**FRACASSADO**	UNID	30	**0,00**	0,00
89	CARTUCHO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA WIRELESS	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	UNID	80	**34,50**	2.760,00
90	PEN DRIVE 16 GB	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	UNID	23	**21,73**	499,79
91	PEN DRIVE 4 GB	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	UNID	6	**22,33**	133,98
92	MOUSE USB OPTICO RETRATIL	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	UNID	11	**16,36**	179,96
93	BAMBOLE ARCO INFANTIL 67 CM COLORIDO	**FRACASSADO**	UNID	45	**0,00**	0,00
94	BOLA DE BASQUETE OFICIAL NYLON	A C FARIAS EVANGELISTA VARIEDADES - ME	UNID	16	**49,56**	792,96
95	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL	NELSON SOARES DA SILVA EIRELI-ME	UNID	20	**58,5**	1.170,00
96	BOLA DE VOLEY PROFISSIONAL	NELSON SOARES DA SILVA EIRELI-ME	UNID	20	**38,65**	773,00
97	JOGO DA MEMORIA 40 PEÇAS	NELSON SOARES DA SILVA EIRELI-ME	UNID	40	**16,00**	640,00
98	JOGO DE DAMA 24 PEÇAS	**FRACASSADO**	UNID	40	**0,00**	0,00
99	JOGO DE DOMINÓ 28 PEÇAS	**FRACASSADO**	UNID	40	**0,00**	0,00
100	JOGO DE QUEBRA CABEÇA 60 PEÇAS	**FRACASSADO**	UNID	40	**0,00**	0,00
101	JOGO DE XADREZ 32 PEÇAS	**FRACASSADO**	UNID	40	**0,00**	0,00
102	KIT DE PING PONG (REDE, RAQUETE E BOLA)	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	UNID	16	**31,12**	497,92
103	REDE DE VOLEY MASTER NYLON	NELSON SOARES DA SILVA EIRELI-ME	UNID	3	**53,33**	159,99
104	MESA DE PING PONG 10 MM	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	UNID	3	**666,33**	1.998,99
105	AGULHA PARA CROCHE 8.0 MM	**FRACASSADO**	UNID	15	**0,00**	0,00
106	ALFINETE DE CABEÇA Nº 24	**FRACASSADO**	CX	8	**0,00**	0,00
107	LINHA DE CROCHE 100G(CORES DE VARIADAS)	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	UNID	15	**12,41**	186,15
108	CARTILHAS COM 12 FOLHAS (Informativas)	**FRACASSADO**	UNID	1610	**0,00**	0,00
109	CRACHA C/ CORDAO 11X14 CM 4X0 CORES EM CARTAO SUPREMO 250 GM E CORDÃO	**FRACASSADO**	UNID	3100	**0,00**	0,00
110	FOLDERS INFORMATIVO 1 FOLHA (Divulgação)	**FRACASSADO**	UNID	6930	**0,00**	0,00
111	PASTA PAPELAO PARA EVENTOS TAMANHO A5	A C FARIAS EVANGELISTA VARIEDADES - ME	UNID	3100	**1,66**	5.146,00
112	BANNERS EM LONA 0.90X1.20 MTS C/ CANELETA	W&A SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME	UNID	16	**72,30**	1.156,80
113	HD EXTERNO 500GB USB (*)	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	UNID	8	**310,00**	2.480,00
114	MÁQUINA FOTOGRÁFICA 12 MEGAPIXELS	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	UNID	5	**656,00**	3.280,00
115	COMPUTADOR DESKTOP COM SISTEMA OPERACIONAL (*)	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	UNID	11	**1.606,37**	17.670,07
116	MICROFONE TM564 com Fio de Mão	ERIKA MARIA LEITE BARROSO	UNID	6	**323,33**	1.939,98
117	MICROFONE SEM FIO KRUZOO UHF ME	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	UNID	9	**333,34**	3.000,06
118	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO 300VA (*)	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	UNID	11	**180,90**	1.989,90
119	MONITOR DE VÍDEO 21" FULLHD (*)	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	UNID	11	**594,00**	6.534,00
120	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA WIRELESS (*)	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	UNID	9	**577,78**	5.200,02
121	NOTEBOOK (*)	ERIKA MARIA LEITE BARROSO	UNID	6	**2.046,66**	12.279,96
122	PROJETOR MULTIMIDIA 3.500 LUMENS (*)	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	UNID	5	**3.589,60**	17.948,00
123	CADEIRA DE PLASTICO SEM BRACOS	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	UNID	780	**19,21**	14.983,80
124	MESA DE PLASTICO	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	UNID	23	**37,78**	868,94
125	VENTILADOR DE COLUNA 60CM PRETO	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	UNID	1	**210,10**	210,10

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias N° 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2016: Locação de CAMINHÃO-TANQUE (CARRO-PIPA) com capacidade mínima de 08 m³com operador, combustível e manutenção por conta da contratada, destinados aos serviços de transporte de água para as localidades da Serra do Rosário, que tem ligações de água e que estão sem água potável

para consumo, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTE: adjudicado em 10/06/2016 e homologado em 13/06/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 13 de junho de 2016. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	J. M. MOREIRA JUNIOR - ME	1.434.513,60	**999.999,00**	434.514,60	30,29%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias N° 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 064_2016 Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Palco, Som, Toldo, Iluminação, Cadeiras e Mesas para atender aos eventos realizados nas diversas unidades atendidas pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 30/05/2016 e homologado em 14/06/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 14 de junho de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	JJ EVENTOS CONSTRUÇÕES & REFORMAS EIRELI	52.583,33	**49.500,00**	3.083,33	5,86%
2	AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	37.383,33	**35.900,00**	1.483,33	3,97%
3	JJ EVENTOS CONSTRUÇÕES & REFORMAS EIRELI	127.783,33	**121.300,00**	6.483,33	5,07%
4	A M.S. PESSOA ME	8.580,00	**8.500,00**	80,00	0,93%
SUB-TOTAIS ---------->		226.329,99	**215.200,00**	11.129,99	4,92%

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016 - PROCESSO: 0127716 - ADENDO 01 - Ref.: Fornecimento de material gráfico destinado à divulgação dos eventos e das ações dos equipamentos culturais realizados através da Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da Portaria n° 001/2016 PGM torna público para conhecimento dos interessados que pelo presente ADENDO 01, do pregão presencial 076/2016, fica alterado no edital o que se segue. **Onde se lê**: NO EDITAL 6. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME 6.1. PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA: 17/05/2016 às 09:00 h. TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I 4.1 No lote relacionado acima, a empresa gráfica vencedora dos processos licitatórios a serem realizados deverá utilizar matérias-primas de origem segura, tintas de base vegetal e procedimentos que minimizem os impactos ambientais; devendo apresentar junto à proposta o selo FSC – Forest Stewardship Council *, o qual certifica que os papéis possuem origem controlada e provém de florestas que adotam métodos de conservação e desenvolvimento sustentável. Caso o referido documento esteja redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se for acompanhado de versão em português, firmada por tradutor juramentado. **Leia-se**: NO EDITAL 6. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME 6.1. PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA: 27/06/2016 às 09:00 h. (Adendo 01) TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I 4.1 No lote relacionado acima, a empresa gráfica vencedora deverá utilizar matérias primas de origem segura, tintas de base vegetal e procedimentos que minimizem os impactos ambientais. Sobral, 13 de junho de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro - PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias N° 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL 089_2016 Contratação de Empresa especializada nos serviços de Manutenção Elétrica e locação andaimes e refletores, destinados aos eventos, feiras e demais afins, efetuados e apoiados pela Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 07/062016 e homologado em 14/06/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO entral de Licitações. Sobral - Ceará, 14 de junho de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA - ME	85.310,00	**79.940,00**	5.370,00	6,29%
2	H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA - ME	35.326,65	**31.500,00**	3.826,65	10,83%
SUB-TOTAIS ---------->		120.636,65	**111.440,00**	9.196,65	7,62%

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção de pavimentação em pedra tosca na Rua S.D.O. e Rua Maria Monte, Bairro Domingos Olímpio, Município de Sobral. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA: V & M SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME com VALOR GLOBAL R$ 22.736,78 (vinte e dois mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), 2º LUGAR: CONSTRUTORA E & J LTDA ME com VALOR GLOBAL R$ 22.925,59 (vinte e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), 3º LUGAR: RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME com VALOR GLOBAL R$ 23.056,18 (vinte e três mil cinquenta e seis reais e dezoito centavos), 4º LUGAR: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA ME com VALOR GLOBAL R$ 23.361,79 (vinte e três mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), conforme ata datada em 13/06/2016. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação. Sobral - Ceará, 14 de junho de 2016. Verônica Mont' Alverne Guimarães. PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 02/2015 – PGM de 30/12/2015 comunica o resultado da Concorrência Pública Nº 001/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa Especializada na Construção de rede coletora de esgoto na Rua da Quadra, Rua Principal e na Rua do Grupo (lote 01); Construção de rede coletora de esgoto na TV. Nova com a Rua Nova e na Rua da Creche (lote 02); Construção de rede coletora de esgoto nas Ruas do Grupo I e Grupo II (lote 03); Construção de rede coletora de esgoto na Rua Larga com fossa séptica e filtro anaeróbico (lote 04), todos no Distrito de Patriarca, no Município de Sobral/CE, tendo como vencedora a empresa: IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME, com o Lote 01 e valor global de R$ 28.735,75 (vinte e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos); IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME com o Lote 02 e valor global de R$ 33.893,57 (trinta e três mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos); IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME com o Lote 03 e valor global de R$ 51.378,00 (cinquenta e um mil trezentos e setenta e oito reais); IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME com o Lote 04 e valor global de R$ 35.806,57 (trinta e cinco mil oitocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos). Adjudicado e homologado em 13/06/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 14 de junho de 2016. Verônica Mont' Alverne Guimarães- PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 02/2015 – PGM, de 30/12/2015, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Construção de rede de drenagem na Travessa Raimundo Medeiros Frota e Rua Mestre Letácio, Campo dos Velhos, no Município de Sobral, tendo como vencedora a

empresa: MC PARENTE PREMOLDADOS LTDA, com valor global de R$ 60.205,92 (sessenta mil duzentos e cinco reais e noventa e dois centavos). Adjudicado e homologado em 13/06/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 14 de junho de 2016. Verônica Mont' Alverne Guimarães – Presidente.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 02/2015 – PGM, de 30/12/2015, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2016, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Revitalização da Margem Esquerda do Rio Acaraú na Cidade de Sobral 1ª Etapa-PT N° 1022179-06, tendo como vencedora a empresa: V & M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME, com o valor global de R$ 325.147,92 (trezentos e vinte e cinco mil cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). Adjudicado e homologado em 13/06/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 14 de junho de 2016. Verônica Mont' Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016 – BB 633025. Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 24 / 06 / 2016, às 09:00 h (Horário de Brasília) – OBJETO: Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 13/06/2016. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2016. Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 24 / 06 / 2016, às 12:00 h – OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de estrutura física dos shows, cidade cenográfica e realização de mostra competitiva destinado à realização do XX Festival de Quadrilhas Juninas de Sobral através do projeto " Arraiá da Cultura e Tradição ". Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 13/06/2016. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ADENDO 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2016. Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Nova Data de Abertura: 24 / 06 / 2016, às 12:00 h – OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de estrutura física dos shows, cidade cenográfica e realização de mostra competitiva destinado à realização do XX Festival de Quadrilhas Juninas de Sobral através do projeto " Arraiá da Cultura e Tradição ". Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 13/06/2016. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. CONTRATADO: JJ EVENTOS CONSTRUÇÕES & REFORMAS LTDA-ME representado pelo Sr. FRANCISCO JOSUÉ LINHARES COSTA. OBJETO: Contratação especializada em locação de estrutura física para atendimento das demandas referentes aos eventos e atividades congêneres, de pequeno e grande porte, realizadas através da Secretaria da Cultura e do Turismo, durante o ano de 2016 (LOTE 03), publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 749, folha nº 14 de 05 de maio de 2016. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 048/2016. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Vicente de Paulo Batista de Sousa. VALOR: R$ 38.850,00 (Trinta e oito mil oitocentos e cinqüenta reais CORRIGIDO). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016, contado(s) a partir da data da assinatura do contrato. DATA: 29 de abril de 2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Sobral, através de sua Gerência de Transportes, comunica o resultado da Dispensa nº 065/2016, que tem como objetivo a prestação de serviços de seguro para veículos destinados a atender estratégia de saúde da família setor interligado a Secretaria da Saúde do Municipio de Sobral, tendo como vencedor a empresa HARDY CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS GERAIS LTDA-EPP, com o valor global de R$ 7.869,000 (Sete mil oitocentos e sessenta e nove reais). DATA: 14/06/2016. SECRETARIA DA SAÚDE Sobral - Ceará, 14 de junho de 2016. Mônica Souza Lima SECRETÁRIA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Gabinete do Prefeito do Municipio de Sobral, através de sua Coordenação de Informática, comunica o resultado da Dispensa nº 064/2016, que tem como objetivo os serviços de internet estável, rápido e compatível com a demanda dos diversos órgãos que compõem a administração municipal, tendo como vencedor a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, com o valor global de R$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais). DATA: 14/06/2016. GABINETE DO PREFEITO Sobral - Ceará, 14 de junho de 2016. Luciano de Arruda Coelho Filho CHEFE DE GABINETE.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO. CONTRATADO: JJ EVENTOS CONSTRUÇÕES & REFORMAS EIRELI-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO JOSUÉ LINHARES COSTA. OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de entrega rápida e ampla distribuição de impressos oficiais (LOTES 01 e 02). MODALIDADE: Pregão Presencial n° 037/2016. VALOR: R$ 60.228,00 (Sessenta mil duzentos e vinte e oito reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Raquel Scarano do Amaral, Assessora de Comunicação. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016, contado(s) a partir da data da assinatura do contrato. DATA: 02 de junho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: CENTRO INTEGRADO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA DE SOBRAL-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO AFRÂNIO FONTELES. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em exames odontológicos de imagem e kits ortodônticos, destinados aos pacientes atendidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas Sanitarista Sérgio Arouca (CEO), no municipio de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 013/2016. VALOR: R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: José Aristeu de Vasconcelos Neto, Gerente do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 30 de maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico a Sra. DANIELA DA FONSECA COSTA. CONTRATADO: R. N. L. MADEIRA-ME, representado pelo Sr. RAIMUNDO NONATO MADEIRA. OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de Locação de som Fixo, destinado a atender as necessidades da Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 056/2016. VALOR: R$ 199.995,50 (Cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Iara Soares, Gerênte Financeira da STDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da data da publicação de seu extrato no IOM até dia 31.12.2016. DATA: 09 de junho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Interina da Educação a Sra. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA. CONTRATADO: MACRUZ PAPELARIA, MATERIAIS DE ECCRITORIO E INFORMÁTICA EIRELI-EPP, representado pela Sra. GLEICE ROBERTA LOPES DA SILVA . OBJETO: Aquisição de material pedagógico para os alunos e professores e material de

expediente para a Secretaria de Educação (LOTE 04). MODALIDADE: Pregão Presencial n° 066/2016. VALOR: R$ 253.997,00 (Duzentos e cinqüenta e três mil novecentos e noventa e sete reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO Maria Neuverina de Albuquerque, Superintendente da Secretaria de Educação. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até dia 31 de Dezembro de 2016 contados a partir da assinatura do contrato. DATA: 10 de junho de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Urbanismo Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADO: CONEXÃO ENGENHARIA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA-EPP, representado pelo Sr. DRAULIO LUIZ DE OLIVEIRA ARAUJO. OBJETO: Suprimir os serviços inicialmente contratados para a Contratação de serviços de pessoa jurídica para elaboração do Projeto de Restauro do Museu Dom José no Município de Sobral-CE. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2015-SEURB/CPL. VALOR: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). DATA: 06 de junho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADO: F. DE ASSIS RIBEIRO MARQUES-ME, representado pelo Sr. MURILO LIBERATO ALEXANDRINO DE OLIVEIRA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação de grupo de crianças, adolescentes e adultos atendidos nos serviços de conveniência, acolhimento institucional e serviço de proteção social da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza (LOTE 01). MODALIDADE: Pregão Presencial n° 053/2016. VALOR: R$ 122.997,34 (Cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO Patrícia Colares de Souza. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de Dezembro de 2016, contados a partir da data da assinatura. DATA: 06 de junho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADO: BRÁSIDAS EIRELI-ME, representado pelo Sr. EMERSON LUIS KOCH. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, COPA E COZINHA, GÁS ENGARRAFADO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL QUÍMICO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROJETO "TÔ NA ÁREA", (LOTE 04). MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 012/2016. VALOR: R$ 1.466,52 (Hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO Patrícia Colares de Souza. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM Impresso Oficial do Município. DATA: 01 de junho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente Interino o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME, representado pelo Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO. OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral - CE. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 078/2016. VALOR: R$ 38.599,88 (Trinta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO Francelmo Sousa da Silva Chefe do Setor de Apoio do SAAE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato resultante do presente licitante terá vigência a partir da data da publicação de seu extrato no IOM (Impresso Oficial do Município) até o dia 31 de dezembro de 2016. DATA: 10 de junho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADO: M. C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA, representado pelo Sr. MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO. OBJETO: Aquisição de materiais para Conservação e Manutenção de Logradouros, Praças e Parques do Município de Sobral (LOTE 05). MODALIDADE: Pregão Presencial n° 010/2016. VALOR: R$ 231.700,00 (Duzentos e trinta e um mil e setecentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: José Lima Moreira. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016 contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 09 de junho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADO: IVAN DE AZEVEDO PONTE-ME, representado pelo Sr. IVAN DE AZEVEDO PONTE. OBJETO: Aquisição de materiais para Conservação e Manutenção de Logradouros, Praças e Parques do Município de Sobral (LOTES 02, 04 e 08). MODALIDADE: Pregão Presencial n° 010/2016. VALOR: R$ 91.300,00 (Noventa e um mil e trezentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: José Lima Moreira. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016 contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 09 de junho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. CONTRATADO: F. E. LOPES SOLON-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO EXPEDITO LOPES SOLON. OBJETO: Contratação para realização de Curso de Interpretação Teatral para Iniciantes a ser ministrado pelo ator e diretor de respaldo nacional, Chico Expedito, através da Secretaria de Cultura e Turismo deste municipio. MODALIDADE: Inexigibilidade n° 008/2016. VALOR: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: DANIELLE ARAGÃO ARAUJO, Chefe de Serviços da Secretaria da Cultura e do Turismo do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA: 27 de maio de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 005, DE 13 DE JUNHO DE 2016. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA, Presidente da Câmara Municipal de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e; CONSIDERANDO a classificação do(s) candidato(s) mencionado(s) no Item 14 do Edital do Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo Edital nº 001, de 01 de setembro de 2015, homologado através em 19 de janeiro de 2016; CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, inciso I da Constituição Federal; CONSIDERANDO a desistência explícita de José Robério Gomes dos Santos, 4º (quarto) aprovado ao Cargo de Assistente Administrativo – Área Serviços Gerais (zelador), e 1º (primeiro) Classificável dentro do Cadastro de Reserva; RESOLVE: Art. 1°. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2015, abaixo denominado(s), para comparecer(em) ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital n° 001/2015 para a efetiva nomeação. **CARGO - Assistente Administrativo – Área Serviços Gerais (zelador) - CANDIDATO - JOSÉ ROBERTO POLICARPO DA SILVA - CLASSIFICAÇÃO - 5º (2º Classificável do Cadastro de Reserva)**. Art. 2°. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 16.1 do edital 001/2015, a seguir elencados: I- Cédula de Identidade; II- Cadastro de Pessoa Física (CPF); III- Certidão de Casamento ou Nascimento; IV- Carteira de Trabalho (CTPS); V- Cartão do PIS/PASEP; VI- Título de Eleitor; VII- Comprovante de Residência (atual); VIII- Conta Corrente CEF; IX- Certidão de Reservista, se do sexo masculino; X- Certidão Negativa de Débitos para com o município no ato posse; XI- Certidão de Antecedentes; XII- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município; XIII- Uma foto 3x4 digitalizada, CD, Pen drive ou outras mídias; XIV- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de

profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade; XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; XVI- Declaração negativa de acúmulo de cargo público; XVII- Declaração de Bens; Art. 3º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado(s). Art. 4° Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital. Art. 5° A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 001/2015. Registre-se e publique-se. Sobral-CE, 13 de junho de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA – Presidente.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 07060001 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NO TCM - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS PARTICIPANDO DE REUNIÃO E NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ AFIM DE REUNIR COM O DEPUTADO ESTADUAL IVO GOMES.. RESOLVE DESIGNAR JOSE ITAMAR RIBEIRO DA SILVA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R$ 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 08/06/2016 a 09/06/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 7 de Junho de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 07060002 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR ACOMPANHANDO O VEREADOR JOSE ITAMAR RIBEIRO DA SILVA NO TCM - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS PARTICIPANDO DE REUNIÃO E NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ AFIM DE REUNIR COM O DEPUTADO ESTADUAL IVO GOMES.. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO EUDES ALVES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 08/06/2016 a 09/06/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 7 de Junho de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 07060003 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR ACOMPANHANDO O VEREADOR JOSE ITAMAR RIBEIRO DA SILVA NO TCM - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS PARTICIPANDO DE REUNIÃO E NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ AFIM DE REUNIR COM O DEPUTADO ESTADUAL IVO GOMES.. RESOLVE DESIGNAR NILTON MIRANDA PORTELA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 08/06/2016 a 09/06/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 7 de Junho de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 07060004 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR ACOMPANHANDO O VEREADOR PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E NA UVC TRATABDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.. RESOLVE DESIGNAR AGEU ALVES DE AZEVEDO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 08/06/2016 a 10/06/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 7 de Junho de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 07060006 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA UVC E NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SOBRAL.. RESOLVE DESIGNAR RENATO PARENTE DE ANDRADE, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 08/06/2016 a 10/06/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 7 de Junho de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 07060007 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA UVC E NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SOBRAL.. RESOLVE DESIGNAR LUCIANO COLLET IBIAPINA JUNIOR, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 08/06/2016 a 10/06/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 7 de Junho de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 07060008 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E NA UVC TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SOBRAL.. RESOLVE DESIGNAR PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R$ 1.800,00 (UM MIL OITOCENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 08/06/2016 a 10/06/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 7 de Junho de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 07060009 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E NA UVC TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SOBRAL.. RESOLVE DESIGNAR JOSE RIBAMAR COSTA FILHO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 08/06/2016 a 10/06/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 7 de Junho de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 08060001 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESRTAR NO TCM EMTREGANDO OS CDS DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016 E NA UVC TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SOBRAL.. RESOLVE DESIGNAR JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R$ 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 09/06/2016 a 10/06/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 8 de Junho de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 08060002 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR ACOMPANHANDO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA PARA ESTREGAR OS CDS DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E EDITAL DE PÚBLICAÇÃO DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCICIO DE 2016 E NA UVC TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SOBRAL.. RESOLVE DESIGNAR PAULO BASTOS DE SOUSA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 09/06/2016 a 10/06/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 8 de Junho de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 08060003 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NO DECON PARTICIPANDO DO PLANO DE RECICLAGEM E COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS COM OBJETIVO DE AMPLIAR E OMITIZAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO PRESTADOS PELOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DO ORGÃO AO PÚBLICO CONCRETIZANDO O CONVÊNIO FIRMADO POR ESTA CASA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.. RESOLVE DESIGNAR JULIANA FREITAS ALVES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 09/06/2016 a 09/06/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 8 de Junho de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 08060004 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NO DECON PARTICIPANDO DO PLANO DE RECICLAGEM E COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS COM OBJETIVO DE AMPLIAR E OMITIZAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO PRESTADOS PELOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DO ORGÃO AO PÚBLICO CONCRETIZANDO O CONVÊNIO FIRMADO POR ESTA CASA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.. RESOLVE DESIGNAR SAMIR NOBRE CHAVES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 09/06/2016 a 09/06/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 8 de Junho de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 08060005 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NO DECON PARTICIPANDO DO PLANO DE RECICLAGEM E COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS COM OBJETIVO DE AMPLIAR E OMITIZAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO PRESTADOS PELOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DO ORGÃO AO PÚBLICO CONCRETIZANDO O CONVÊNIO FIRMADO POR ESTA CASA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.. RESOLVE DESIGNAR LUCIDIO GOMES DE CERQUEIRA FILHO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 09/06/2016 a 09/06/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 8 de Junho de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 08060006 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA UVC TRATANDO DE ASSUNTOS DE INETERESSE DO GABINETE DA VEREADORA COM A SECRETARIA DO PRESIDENTE DA UVC.. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO ELCIO MENDES ARAGÃO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 09/06/2016 a 10/06/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 8 de Junho de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 08060007 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA S& S INFORMATICA TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SOBRAL.. RESOLVE DESIGNAR KENNEDY CARNEIRO VERAS JUNIOR, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 09/06/2016 a 09/06/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 8 de Junho de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 08060008 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA UVC TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.. RESOLVE DESIGNAR JOSE SILVIO AVILA CUNHA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R$ 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 09/06/2016 a 10/06/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 8 de Junho de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 08060009 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA UVC TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.. RESOLVE DESIGNAR JOÃO ALFREDO LINHARES DE ARAÚJO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 09/06/2016 a 10/06/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 8 de Junho de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 08060010 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA UVC TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.. RESOLVE DESIGNAR JUDAS TADEU FONTINELES ALVES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 09/06/2016 a 10/06/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 8 de Junho de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.